



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 119, DE 6 DE AGOSTO DE 1959.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 10.500,00

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

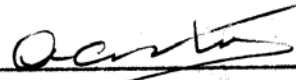
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito / especial de Cr.\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento do Motorista Substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto / com o saldo financeiro verificado no exercício de 1958.

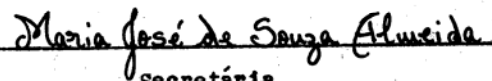
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 6 de Agosto de 1959.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 6 de Agosto de 1959.


Secretária